



EDITAL 29/2020

**PROCESSO SELETIVO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
APOIO E FORTALECIMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL (ProfEPT)**

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal para atuar no apoio às ações do Comitê Gestor e da Comissão Acadêmica Nacional, que são responsáveis pela organização e gerenciamento de toda a oferta na Rede, formada por 40 Instituições Associadas ao referido Programa, presentes nas cinco Regiões do Brasil.

O Convênio 05/2019 decorrente do Processo 23147.000004/2019-47, que trata do “APOIO E FORTALECIMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL”, tem como objetivo geral apoiar a gestão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) que busca proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A presente seleção de candidatos para compor a equipe será regida por este Edital e será executada pela Coordenação Geral do ProfEPT, por meio de Comissão a ser constituída pela Coordenação, especificamente, para fins deste Edital.
- 1.2.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação Geral do ProfEPT.
- 1.3.** Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site www.facto.org.br
- 1.4.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica. A seleção poderá gerar vínculo empregatício com

a FACTO, de natureza celetista, para prestar serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

1.5. Caso o candidato tenha tido algum tipo de vínculo empregatício com a Facto nos últimos quatro meses, o mesmo será automaticamente desclassificado (art. 2º da Portaria nº. 384/92, do Ministério do Trabalho e Emprego e artigo 452, da CLT).

1.6. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

2. DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

2.1. A descrição do cargo, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos obrigatórios estão descritos na Tabela 1.

2.2. A descrição das atividades desempenhadas no cargo consta no item 3.

Tabela 1: Cargo, carga horária semanal, requisitos obrigatórios

| Cargo | CH Semanal | Requisitos obrigatórios |
|----------------------|------------|---|
| Analista Tecnológico | 40h | <ul style="list-style-type: none"> - Graduado em: Sistemas de Informação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Ciências da Computação; ou Engenharia da Computação. - Experiência comprovada de, no mínimo 06 meses, em: <ul style="list-style-type: none"> i. Single-Page Application (React); ii. ASP.NET Core Framework; iii. Entity Framework. iv. PHP - a partir da versão 7.1 v. Conhecimento de Versionamento de Código - Desejável conhecimento em: <ul style="list-style-type: none"> i. React hooks ii. MySQL |

3. DAS ATIVIDADES COMUNS AO CARGO

3.1 CARGO: ANALISTA TECNOLÓGICO

- Auxiliar no atendimento aos usuários de Sistemas relacionados ao Programa;
- Realizar atividades relacionadas às rotinas e atualizações dos Sistemas, conforme demanda;
- Planejar, desenvolver, testar, programar e implantar novas funcionalidades nos Sistemas relacionados ao Programa;
- Auxiliar na atualização da Página Nacional do ProfEPT (Site) e dar suporte para a organização das Páginas das Instituições Associadas do Programa;
- Auxiliar na configuração de servidores web;
- Gerenciar dados de fontes internas e externas, organizando-as;
- Contribuir com a integridade dos Sistemas;
- Atualizar e preencher dados e cadastros em Sistemas relacionados ao Programa;
- Colaborar com a solução de problemas técnicos;
- Atuar em processos de análise e programação de Sistemas;
- Auxiliar no atendimento ao público;
- Prestar atendimento através de diferentes meios de comunicação, fornecendo informações sobre os serviços e dúvidas relativas ao Programa;
- Cooperar no recebimento e controle de documentos e equipamentos;
- Colaborar na realização de agendamentos e rotinas da Coordenação Nacional do Programa;
- Auxiliar na confecção de relatórios e documentos em geral;
- Colaborar em processos de utilização de recursos financeiros, quando solicitado;
- Auxiliar na elaboração e conferência de gráficos, relatórios, planilhas e projetos para análises gerenciais de controle;
- Auxiliar na organização de eventos nacionais relacionados ao ProfEPT (Reuniões do Comitê Gestor e da Comissão Acadêmica Nacional, Seminários e Reuniões com os Coordenadores Locais, Seminários de Alinhamento Conceitual e outros);
- Colaborar na realização do Exame Nacional de Acesso ao Programa;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: **24/09/2020 a 01/10/2020.**

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.2.1. Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **selecaoequipeapoio@gmail.com** os seguintes documentos:

4.2.1.1. Currículo Lattes em formato PDF, atualizado e com a **comprovação de documentos referentes aos requisitos**

obrigatórios do Cargo, além de comprovação das informações pontuadas no Anexo II;

4.2.1.2. Cópias simples (scaneadas/em PDF) de **RG e CPF**;

4.2.1.3. **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e no formato PDF, conforme modelo constante no Anexo I;

4.2.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4 para o e-mail **selecaoequipeapoio@gmail.com**, no período de **24/09/2020 até as 23h 59min do dia 01/10/2020**.

4.2.3. No assunto do e-mail deverá constar **PROCESSO SELETIVO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – EDITAL 29/2020**.

4.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que **NÃO** pelo endereço de e-mail **selecaoequipeapoio@gmail.com**, conforme especificado no item 4.2.1.

4.2.5. A documentação enviada é de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.6. A Facto não se responsabiliza pelo conteúdo dos e-mails enviados.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para compor a Equipe Multidisciplinar do Programa em questão.

5.2. O cargo, número de vagas e o salário previsto estão descritos na [Tabela 2](#).

Tabela 2 – Código do cargo, quantidade de vagas e salário previsto

| Código do Cargo | Cargo | Quantidade de vagas | Salário Previsto |
|------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------|
| 001 | Analista Tecnológico | 1 | R\$3.500,00 |

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise de Currículo Lattes, no valor máximo de 100 pontos;

6.1.2. Entrevista, no valor máximo de 100 pontos.

- 6.2.** A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório, e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital (devidamente comprovados).
- 6.3.** A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada via Web Conferência.
- 6.4.** Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos na Tabela 1 (item 2.1).
- 6.5.** O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 7.2.1.** Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
 - 7.2.2.** Maior pontuação na entrevista.
- 7.3.** Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Caberá recurso das decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado e utilizando como modelo de formulário o constante no ANEXO III do presente Edital.
- 8.2.** Não caberão recursos da etapa de entrevista.
- 8.3.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Anexo III ou que sejam apresentados fora do prazo estabelecido no item 9, ou, ainda, que não sejam encaminhados pelo e-mail estabelecido no item 8.4, serão liminarmente indeferidos.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoequipeapoio@gmail.com utilizando o formulário constante no ANEXO III.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

A Coordenação Geral do ProfEPT divulgará os resultados das etapas intermediárias e finais conforme cronograma previsto na Tabela 3. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizados no site da FACTO (www.facto.org.br).

Tabela 3 - Cronograma do processo seletivo

| Etapas | Data |
|---|--------------------------------|
| Inscrições (Envio da documentação por e-mail) | 24/09/2020 a 01/10/2020 |
| Análise da documentação | 02/10/2020 a 07/10/2020 |
| Resultado Parcial – análise da documentação | 08/10/2020 |
| Envio de recursos relativos à análise da documentação | 08/10/2020 |
| Resultado dos recursos | 13/10/2020 |
| Convocação para a entrevista | 13/10/2020 |
| Período de realização das entrevistas | 14/10/2020 a 16/10/2020 |
| Resultado Final | 19/10/2020 |

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2.** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- 11.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4.** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do ProfEPT o direito de convocar o candidato de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5.** Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do ProfEPT julgue necessário.
- 11.6.** Ainda que classificado, o candidato que não puder assumir a vaga a que concorreu, automaticamente será encaminhado para o final da listagem de aprovação.
- 11.7.** O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do ProfEPT a excluí-lo do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.8.** O local de trabalho do candidato contratado será o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Cefor, localizado na Rua Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória-ES, Cep.: 29040-860.
- 11.9.** A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do ProfEPT.

Vitória-ES, em 24 de setembro de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI
Diretor Presidente

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|------------------------------|--|------------------------------|--|
| Nome | | | |
| Endereço | | | |
| Cidade | | | |
| CEP | | UF | |
| Código do Cargo | | Número do Edital | |
| E-mail | | | |
| Telefone de contato 1 | | Telefone de contato 2 | |

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1 - Formação Acadêmica (nível superior completo)

| Descrição | Pontuação | Limite de Pontos |
|--|------------------|-------------------------|
| Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) | 12 | 12 |
| Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) | 6 | 12 |
| Pós-Graduação lato sensu (Especialização) | 4 | 8 |
| Graduação na área de atuação (requisito do cargo) | 4 | 4 |
| Graduação em outra área que não seja a mesma de requisito do cargo | 4 | 8 |
| TOTAL GERAL | | 44 |

2 - Experiência e atualização profissional

| Descrição | Pontuação | Limite de Pontos |
|---|------------------|-------------------------|
| Experiência Profissional na área de atuação (por ano) | 6 | 36 |
| Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de informática (2 pontos por 20h) | 2 | 20 |
| TOTAL GERAL | | 56 |

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação Geral do ProfEPT:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos (análise de Currículo Lattes), conforme especificado abaixo:

CARGO

NOME DO CANDIDATO

Nº DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória-ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura